

DECLARAÇÃO

Em resposta à solicitação de elaboração do estudo de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei 14/2025 referente ao reajuste de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre os vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), DECLARO a não necessidade da realização do referido estudo.

Essa dispensa fundamenta-se no disposto no § 6º do artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), onde dispõe:

“§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida **nem ao reajustamento de remuneração de pessoal** de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.”

Além disso, o reajuste mencionado já foi devidamente contemplado na Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício de 2025, estando compatível com os valores previstos em comparação ao orçamento de 2024. Dessa forma, não há exigência legal para a elaboração de nova estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Ana Maria Cortung Saibert

Contadora Municipal